

LEI Nº 1.792/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares às dotações do orçamento em vigor".

JAYME SALVADOR ALVES, Prefeito Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, às diversas dotações do orçamento em vigor, no montante de **R\$ 3.320.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme discriminação abaixo:

02.02.00 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
02.062.0004-2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria e Assessoria Jurídica	SUPLEMENTAR
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110.0000 - Geral	10.000,00
01 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
110.0000 - Geral	7.000,00
01 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
110.0000 - Geral	15.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005-2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110.0000 - Geral	520.000,00
01 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
110.0000 - Geral	110.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0006-2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110.0000 - Geral	12.000,00
01 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
110.0000 - Geral	4.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0007-2.007 - Manut. Atividades da Sec. de Gestão e Obras Públicas - Serviços Urbanos	
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110.0000 - Geral	300.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0010-2.010 - Manutenção das Atividades da Sec.Saude-Fundo Municipal de Saúde	
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310.0000 - Saúde Geral	440.000,00
01 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
310.0000 - Saúde Geral	35.000,00
02 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300.0088 - Secretaria da Saúde-Sistema Prisional - Deliberação CIB 62	35.000,00
01 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
310.0000 - Saúde Geral	86.000,00
02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

12.361.0013-2.013 - Secretaria da Educação-Man.do Ens.Fundamental-MAGISTÉRIO(FUNDEB 70%)		
02 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		17.000,00
261.0004 - Transferências de Recursos do FUNDEB destinado a criação de Matrículas ETI		35.000,00
12.361.0019-2.019 - Secretaria da Educação-Manut.do Ensino Fundamental-(EDUCAÇÃO 25%)		
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		570.000,00
01 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		95.000,00
01 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00
01 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL		180.000,00
12.361.0030-2.030 - Secretaria da Educação - Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220.0002 - Transporte de Alunos /Rural - Recursos Próprios		40.000,00
12.365.0014-2.014 - Sec.da Educação-Man.da Educ.Infantil (Pré-Escolar)-MAGIST(FUNDEB 70%)		
02 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		85.000,00
261.0003 - Educação - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Profissionais da Educação		20.000,00
02 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		2.000,00
12.365.0015-2.015 - Sec.da Educação-Man.da Educ.Infantil (Creche)-MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)		
02 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		115.000,00
02 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		6.000,00
12.365.0020-2.020 - Sec.da Educação - Manut.da Educação Infantil (Pré-Escolar)-(EDUCAÇÃO 25%)		
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210.0000 - Educação Infantil		10.000,00
01 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
210.0000 - Educação Infantil		8.000,00
12.365.0021-2.021 - Sec.da Educação-Manut.da Educação Infantil (Creche)-(EDUCAÇÃO 25%)		
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210.0000 - Educação Infantil		70.000,00
01 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
210.0000 - Educação Infantil		6.000,00
02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL		
08.243.0025-2.025 - Secretaria de Assist. Social - Assistência à Criança e ao Adolescente		
01 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
510.0000 - Assistência Social - Geral		70.000,00

01	3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	510.0000 - Assistência Social - Geral	3.000,00
08.244.0024-2.024 - Sec. Assist. Social - Manutenção das Atividades - Fundo Mun.Assist.Social		
01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	510.0000 - Assistência Social - Geral	160.000,00
01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	510.0000 - Assistência Social - Geral	2.000,00
01	3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	510.0000 - Assistência Social - Geral	18.000,00
02.10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		
27.812.0027-2.027 - Secret. Esportes, Rec. e Turismo - Manutenção das Atividades		
01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	110.0000 - Geral	105.000,00
01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	110.0000 - Geral	10.000,00
01	3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	110.0000 - Geral	14.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS		
17.512.0028-2.028 - Sec.de Serviços de Água e Esgotos - Manutenção do Dep.Água e Esgoto		
01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	110.0000 - Geral	45.000,00
01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	110.0000 - Geral	1.000,00
01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	110.0000 - Geral	14.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.606.0011-2.011 - Manutenção das Atividades da Sec.de Agricultura e Pecuária		
01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	110.0000 - Geral	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.320.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com reduções de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor, no mesmo valor das suplementações, cuja discriminação se dará quando da abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, pelo respectivo Decreto Municipal.

ARTIGO 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), fica dispensado, tendo em vista tratar-se de crédito suplementar cobertos com recursos oriundos de reduções de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 21 de outubro de 2.026.

JAYME SALVADOR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL